

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020, esta Diretoria Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do “caput” do artigo 25, da Lei 8.666/93, declara a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, a fim de que se efetive a participação de servidores e magistrado no Curso "Lei Geral de Proteção de Dados: Teoria e Prática". Eu..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná fiz o presente termo.

I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

III – À SASAC para publicação.

Em, 21 de agosto de 2020.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral